

ARQUIVADO



[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 136/78

Apens. 137/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
MANOEL JOAQUIM LOPES PEREIRA e OUTRO contra
JOSE OCTOMAR MARIA DA SILVA

[Assinatura]

Chefe da Secretaria

Dra. Therezinha Palacios

OBJETO: Av.pr., 13º sal.prop., fér.prop., saldo sal., desc.rem.hs.ext.ass.CP
Cr\$ 4.494,40

08/05/78 às 13:00 h.
14/03/78
Em 13/02/78
Diretor de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J. DE MONTENEGRO

C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 136 / 78

13 / 02 / 78

MANOEL JOAQUIM LOPES PEREIRA, brasileiro, solteiro, com 16 anos de idade, domiciliado e residente em "Carapuça", assistido por seu pai ANTÔNIO CATARINO PEREIRA, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer* a citação de JOSÉ OCTOMAR MARIA DA SILVA, brasileiro, desquitado, empreiteiro da Satipel Industrial S/A, localizada em * Taquari, domiciliado e residente também na cidade de Taquari, à R. General Osório, s/n, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á :

1 - O Reclamante foi admitido pelo * Reclamado em 18 de junho de 1977, sendo despedido, sem dação do prévio aviso, inexistindo justa causa, em 23 de janeiro * do corrente ano.

2 - O Reclamante exercia as funções de cortador-de:mato, trabalhando para o Reclamado em empreitadas que este realizava e percebendo a média mensal de Cr\$1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros).

3/8

3 - O Reclamante não percebeu férias prop. e 13º salário, quando da sua despedida, e, nem saldo de salário referente ao mês de janeiro.

4 - O Reclamante realizava jornada de trabalho de 10 horas diárias, sem receber a devida remuneração extra.

5 - O Reclamante nunca percebeu descanso * remunerado.

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A :

a) Aviso prévio	Cr\$ 1.027,00
b) 13º sal. (8/12).....	Cr\$ 684,80
c) F. prop. (8/12).....	Cr\$ 684,80
d) Saldo de Salário	Cr\$ 300,00
e) Desc. Rem. (15).....	Cr\$ 513,60
f) Horas Extras (240).....	<u>Cr\$ 1.284,00</u>
TOTAL GERAL	Cr\$ 4.494,40


(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS).

Requer, outrossim, julgado procedente o pedido, o reconhecimento do tempo de serviço com a competente assinatura na C.P.

Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido.

Nestes termos,
E. deferimento.

Montenegro, 13 de fevereiro de 1978.

Montenegro, 13 de fevereiro de 1978

Francisco Paulo da Silva

A rogo por não saber assinar

Certidão

14 de março de 1978 às 13:00
por meio da realização de audiência, a qual, nesta data, foi not. e rcda.
através do Dr. Paulo de S. Pereira, exp. not.
a rcda. através do Sr. Of. Justiça, digo,
pelo Correio CLAR

[Handwritten signature]

13 de Fevereiro de 1978

T. Galvão
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

[Large handwritten scribble]



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Aviso de Recebimento

Este «A.R.» deve ser devolvido a

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 136/78

SR. JOSE OCTOMAR MARIA DA SILVA

Rua General Osório, 2357-Taquari (empregado da Satipel)

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante MANOEL JOAQUIM LOPES PEREIRA

Reclamado JOSE OCTOMAR MARIA DA SILVA

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS na rua Capitão Cruz nº 1643, no dia quatorze (14) do mês de março/1978, às treze (13:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **Ocasão em que deverá apresentar CPF ou CGC.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante -- será arquivado o processo;

Ao reclamado -- será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro 13 de fevereiro de 1978

J. Galacis
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Nome do destinatário JOSE O. MARIA DA SILVA
Endereço Rua General Osório, 2357-Taquari
Número do Registrado 35.028
Natureza do objeto _____
Data do registro ou emissão 14.02.78

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Porto Alegre, 20 Fevereiro 1978
Local e data

Jose O. Maria da Silva
Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente.

Correio de origem

CERTIDÃO

CERTIFICO que ao presente processo foi apensado o de nº 137/78, conforme determinação de ata. Dou fé.

Porto Alegre, 14 de março de 1978.

J. Galvão
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

35.028

Este «A.R.» deve ser devolvido a

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Nome

Rua Capitão Cruz, 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

Montenegro

Cidade

RS

Estado

BRASIL



Carimbo do Correo que fizer a devolução do «AR»

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.



5
[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 136/78

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MANOEL JOAQUIM LOPES PEREIRA, reclamante, e JOSÉ OCTOMAR MARIA DA SILVA, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pteiteados aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, saldo de salários, descanso semanal remunerado, horas extras e assinatura da CTPS. Presentes o reclamante. Ausente o reclamado. Pelo reclamante foi dito que requer a suspensão da instância por cinco dias porque está efetuando acordo com o reclamado, no estabelecimento do mesmo, sendo que após a efetivação farão a devida comunicação a esta Junta. Informou, ainda, o reclamante que Antônio Catarino Pereira, seu pai, que também tem reclamatória nesta Junta contra o mesmo reclamado, do mesmo modo, está fazendo acordo com o reclamado. Pelo senhor Presidente foi determinado fosse apensado aos presentes autos o de número 137/78, relativo ao referido reclamante Antonio Catarino Pereira. Em face do pedido dos reclamantes, pelo senhor Presidente foi determinada a suspensão da instância por cinco dias. Foi, a seguir, suspensa a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Handwritten signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
Manoel Joaquim Lopes Pereira

Antônio Catarino Pereira



[Handwritten signature]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que ni do the o Prou-
rosos dos autos, solicitem o pros-
seguimento de autos
COU FE. Montenegro, 14-04-78.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 4 de 04 de 1978.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

a pauta.
Data supra.
H. Sacramento

X MARIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

certidão que foi designado o dia 8 de maio de 1978 às 13:30
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado
para, digo, o rete na pessoa do Sr. Dr. Paulo
de Tarso Pereira e expedida notificação à
reda. plfr. Of. Just.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 14 de abril de 1978

RECEBI

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

7
a

Proc.nº136-37/78

Rece.:Manoel Joaquim Lopes Pereira

Reda.:José Octomar Maria da Silva

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

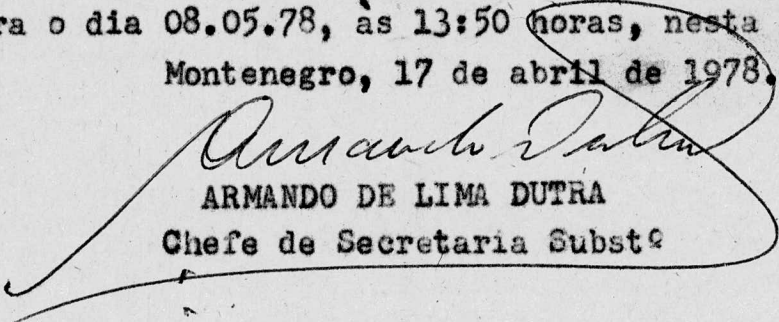
JOSÉ OCTOMAR MARIA DA SILVA

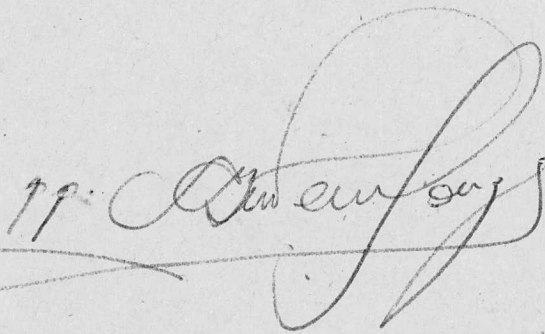
Rua Gen.Osório-s/nº

TAQUARI-RS

Pela presente fica V.Sa. notificado que no processo em epígrafe foi determinado pela Presidência desta JCJ o prosseguimento do feito no qual V.Sa. contende com o reclamante Manoel Joaquim Lopes Pereira, tendo sido marcada audiência para o dia 08.05.78, às 13:50 horas, nesta Junta.

Montenegro, 17 de abril de 1978.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº

19. 

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, 18/4, no horário das 10:15 hrs., no endereço mencionado, sendo aí notificuei a JOSE OCTOMAR MARIA DA SILVA na pessoa do sr. dr. CARLOS ALBERTO BASTOS procurador do Rdo. tendo o mesmo assinado a contrafé, recibô e original.

montenegro, 19 de abril de 1978

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
efe just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da atq de audiência que segue e acórdão
Em 08 de maio de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



08/78

PROCESSO N.º 136-37/78

Aos oito (08) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e 78, às 14:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MANOEL JOAQUIM LOPES PEREIRA E OUTRO, reclamantes e JOSE OCTOMAR MARIA DA SILVA, reclamado, para prosseguimento da audiência realizada em 14.03.78.- Pelo Sr. Presidente foi dito que, em face dos termos da petição de fls., a Junta homologou o acordo ali mencionado, para que produza seus efeitos legais. Custas, pelo reclamado, no valor de, digo, Custas, pro rata, no valor de Cr\$512,00, sendo Cr\$256,00 para cada reclamatória, - cabendo ao reclamado pagar, Cr\$256,00, ou seja Cr\$128,00 para cada reclamatória. Os reclamantes foram dispensados do pagamento por ganharem menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, digo, Pelo Sr. Presidente foi determinado que fosse o reclamado notificado para pagar as custas. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.-

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

09
FF

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da E. J. C. J. de Montenegro.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 240/78
Em 08 / 05 / 78 Ed.

MANOEL JOAQUIM LOPES PEREIRA e ANTÔNIO CATARINO PEREIRA, Reclamantes, e JOSÉ OTHOMAR MARIA DA SILVA, Reclamado já qualificados nos autos da RECLAMATÓRIA TRABALHISTA 136/78 e 137/78, apensadas, vêm com o devido respeito à presença de V. Exa., dizer e ao final requerer o seguinte:

I - Que resolveram colocar fim ao litigio existente entre eles, através de acordo extrajudicial.

II - Que o acordo estabeleceu as seguintes condições : Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pagáveis no dia quatorze (14) de abril do corrente ano; e Cr\$1.900,00 (um mil e novecentos cruzeiros), pagáveis no dia quatro (4) de maio do corrente ano.

III - Com o recebimento das importâncias constantes da cláusula supra, darão os reclamantes plena, geral e irrevogável quitação das parcelas reclamadas.

ANTE O EXPOSTO, rogam a V. Exa., a homologação do presente acordo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nestes termos,

esperam deferimento.

MONTENEGRO, 14 de março de 1.978.

Manoel Joaquim Lopes

SP Relator

Jose Othomar Maria da Silva

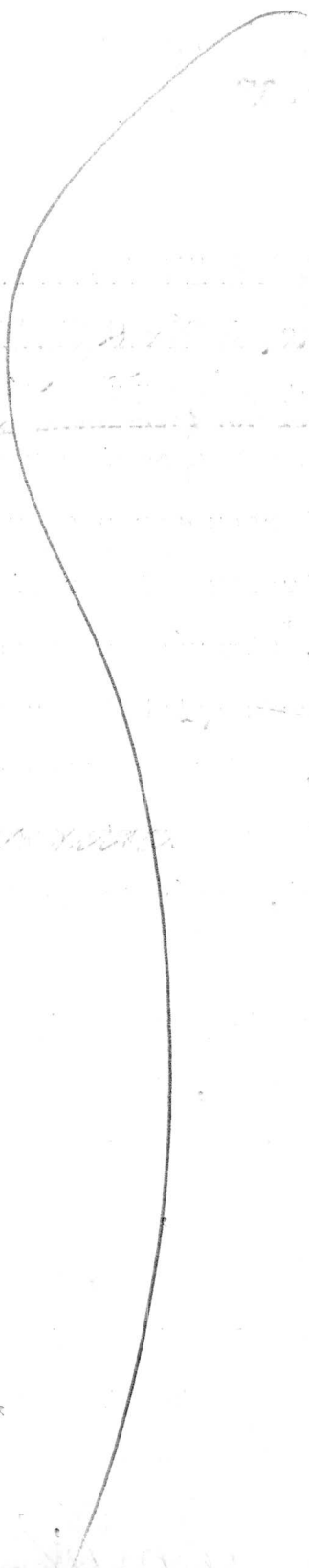


C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida notificação ao reclamado, para efetuar o pagamento das custas judiciais, através do Sr. Oficial de Justiça, conforme segue. Montenegro, 09 de maio de 1978.-

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº

7.000,00
20000 3000
A .



10
CA.

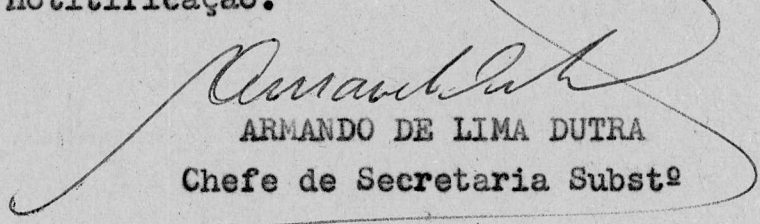
Montenegro, 09 de maio de 1978

NOTIFICAÇÃO

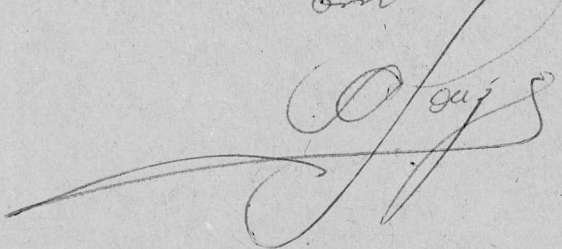
JOSE OCTOMAR MARIA DA SILVA (empreiteiro da Satipel)
Rua General Osório, nº 2357
TAQUARI - RS

Peça presente, fica notificado que deverá comparecer na sede desta Junta, à rua Capitão Cruz, nº 1643, nesta cidade de Montenegro, a fim de efetuar o pagamento das custas judiciais, no valor de Cr\$256,00 (Duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), atribuídas ao processo nº 136-37/78, referente as reclamações apresentadas por MANOEL JOAQUIM LOPES PEREIRA e ANTONIO - CATARINO PEREIRA.

Informo-vos, outrossim, que o prazo para efetuar o mencionado recolhimento, é de cinco (5) dias a contar do recebimento da presente notificação.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substª

Em 10/05/78



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 10 pp., à tarde, no endereço mencionado não encontrando o Rcd. Notifiquei-o na pessoa de seu procurador, dr. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, o qual tomou ciência, assinou a contrafé e recebeu o original.

Montenegro, 16 de maio de 1978

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

CERTIDÃO

CERTIFICO que até esta data
a reca não efetuou pgto. das
custas

DOU FÉ. Montenegro, 1º. 06. 78

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estas autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 1º de 06 de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Cite-se.
Data acima.
M. J. J. J. J.

X MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

11/13

CONTA DE EMOLUMENTOS

Atos de Secretaria.....Cr\$ 1,15
 Citação.....Cr\$46,00
 Total.....Cr\$47,15

Montenegro, 1º de junho de 1978

J. Becker
 JANIS PROENÇA BECKER
 Encarregada do SERCE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi expedido Mandado de Citação.

DOU FÉ. Montenegro, 1º de junho de 1978

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

F. JUNTADA

Faço Juntada da petição dos
recltos que segue a fls. 12 e 13.

Em 06 de junho de 1978

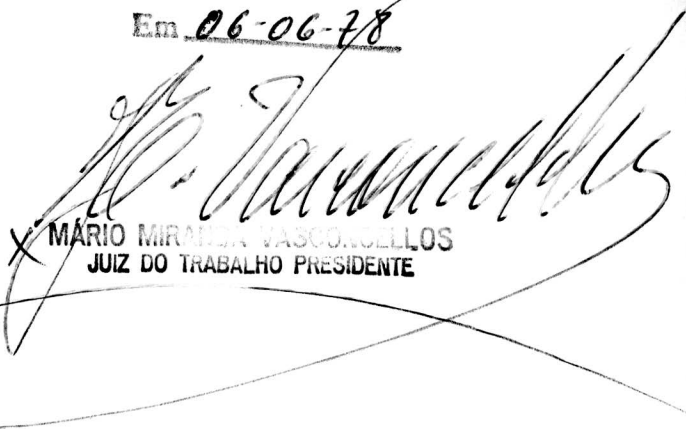
Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

12/78

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J. DE MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 288 / 78
Em 06 / 06 / 78

J. A conclusão
Em 06-06-78



MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

MANOEL JOAQUIM LOPES PEREIRA e ANTÔNIO CATARINO PEREIRA, já qualificados nos autos da reclamatória trabalhista 136/78 e 137/78, apensadas, que moveram perante esse Juízo contra JOSÉ OTHOMAR MARIA DA SILVA, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa. dizer e requerer o seguinte:

1 - Que realizaram acordo extrajudicial, devidamente homologado por V. Exa., pela importância de Cr\$6.900,00 (Seis mil e novecentos cruzeiros), em 2 (duas) parcelas de Cr\$5.000,00 e Cr\$1.900,00, pagáveis em 14 de abril e 04 * de maio p.p..

2 - Que embora tentativas inúmeras para a cobrança da 2ª parcela vencível em 04 de maio do corrente ano, ou seja, Cr\$1.900,00, não obteve êxito.

ANTE O EXPOSTO, requer a citação do devedor JOSÉ OTHOMAR MARIA DA SILVA, já qualificado, para o pagamento da importância devida de Cr\$1.900,00, mais os acréscimos * legais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme preceitua o art. 880, da CLT, ou garanta a execução, sob pena de penhora, seguindo-se após com as demais pronúncias de direito.

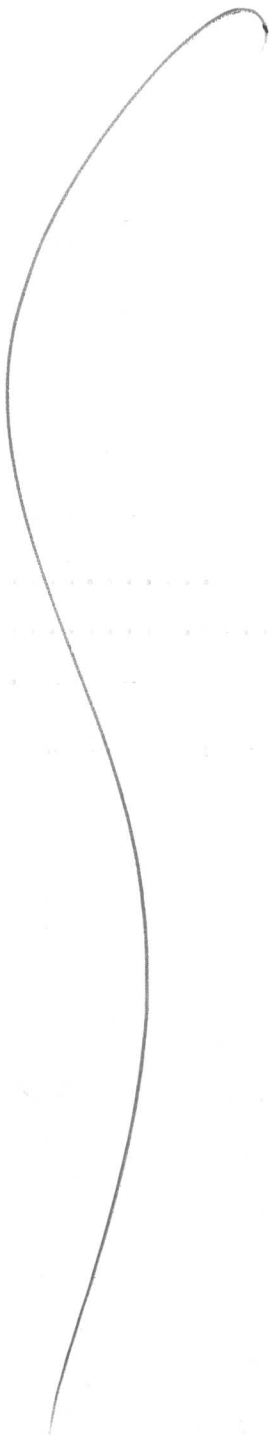
13/4

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 05 de junho de 1978.

Pp.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. D. I.' or similar, written over the 'Pp.' label.A large, elegant, curved handwritten flourish or signature element that starts near the center of the page and extends downwards towards the bottom edge.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 06 de 06 de 1978.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Cite - re.

7 - 6 - 78

M. Vasconcellos

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CONTA DE EMOLUMENTOS

Atos de SecretariaCr\$ 1,15
CitaçãoCr\$46,00
TotalCr\$47,15

Montenegro, 08 de junho de 1978

Becker
Janis Proença Becker
Encarregado SERCE

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
expedido Mandado de Citação e
entregue ao Of. de Justiça.
DOU FE. Montenegro, 08/06/78.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

14
14

Faço juntada das duas guias
abaixo do DARE, nesta data:

Em 14 de junho de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

CPF - 053262060-72

02 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO
14.06.78

04 RESERVADO

001/0318-2

14-06-78

BANCO DO BRASIL

05360/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

JOSÉ OCTOMAR MARIA DA SILVA

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Rua: General Osorio

07 NÚMERO
2357

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BARRIO OU DISTRITO

10 CEP
95860

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Taguari

12 SIGLA DA U.F.
RS.

13 EXERCÍCIO

1978

14 COJA OU DUODECIMO

1

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

1

16 TIPO

3

17 Nº PROCESSO

000 136/78

18 REFERÊNCIAS

1

20 CÓDIGO
1450

21 VALOR CR\$

94,30

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

DOCUMENTOS: Epr

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR J.C.J. de Montenegro

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 136/78

RECLAMANTE MANOEL JOAQUIM LOPES PEREIRA E OUTRO

RECLAMADO JOSÉ OCTOMAR MARIA DA SILVA

GUIA Nº 213/78

EXPEDIDA 14.06. 8

PUBLICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

Arquitos

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETARIA

ATENÇÃO PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR CR\$
94,30

30

AUTENTICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

CPF - 053262060-72

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO
14.06.78

001/0318-2
14-06-78
BANCO DO BRASIL
06060/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

JOSÉ OCTOMAR MARIA DA SILVA

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Rua: **General Osorio**

07 NÚMERO
2357

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP
95860

MUNICÍPIO (CIDADE)
Taquari

12 SIGLA DO U.F.
RS.

13 EXERCÍCIO
78

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO
3

17 N.º DO PROCESSO
000 136/78

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
CUSTAS JUDICIAIS: A

20 CÓDIGO
1505

21 VALOR CR\$
256,00

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR CR\$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR CR\$

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR CR\$
256,00

30

AUTENTICAÇÃO

ORGAO EXPEDIDOR **J.C.J.de Montenegro**

N.º E ESPECIE DO PROCESSO **136/78**

RECLAMANTE: **MANOEL JOAQUIM LOPES PEREIRA E OUTRO**

RECLAMADO(A): **JOSÉ OCTOMAR MARIA DA SILVA**

GUIA N.º **234/78**

EXPEDIDA EM **14.06.8**

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Ortiz

Banco do Brasil S.A.

Modelo aprovado pela IN SFN N.º 37/74 SFN (CIEF) 0029

Montenegro RS, Tip. LUZ Cod 147

BRASIL

~~00660 B.B. - Montenegro RS 00660
14 JUN 1978
FLAVIO~~

~~00660 B.B. - Montenegro RS 00660
14 JUN 1978
FLAVIO~~

JUNTADA

Faço juntada em data de petição
que segue.

Em 14 de 06 de 1928

Armando Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[A large, vertical, wavy scribble or signature flourish that extends down the center of the page.]

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J. DE MONTENEGRO

J. C. J. DE MONTENEGRO
Protocolo N.º 300 178
Em 13 / 06 / 78 D.

15
D

Y. aos autos.
Como requer.
Recolha-se o manu-
dado, e arquivar-se
14-6-78
M. Vasconcellos

X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

MANOEL JOAQUIM LOPES PEREIRA e
ANTÔNIO CATARINO PEREIRA, já qualificados nos autos da reclamató-
ria trabalhista que movem contra JOSÉ OCTOMAR MARIA DA SILVA,
vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer o arquivame-
nto da referida reclamação, tendo em vista o pagamento da 2ª
parcela de acordo realizado entre contendores, diretamente aos
Reclamantes.

Nestes termos,

E. deferimento.

Taquari, digo, Montenegro, 13 de
junho de 1978.

Pp.

R. D. L.

JUNTADA

Faço juntada no doctoe dos Mandatos
que seguem, fls. 161 17.

Em 14 de 06 de 19 78.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

16.
D

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA EAVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de ACORDO
na forma abaixo:

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA - Substº.
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de FAZENDA NACIONAL
....., em seu cumprimento, cite a JOSE OCTOMAR
MARIA DA SILVA....., com endereço General Osório-Taquari
..... para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 303,15
(trezentos e três cruzeiros e quinze centavos x.x.x.x.x.x.x.x.),
abaixo discriminada, custas e emolumentos..... devida no processo
n.º 136/78.....

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, **PROCEDA À PENHORA** em
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 1º de junho de 1978
Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei,
e eu, Armando de Lima Dutra - Substº., Chefe da Secretaria, subscrevi.
Após a penhora, proceda-se a avaliação.

Mário M. Vasconcellos
Juiz do Trabalho, Presidente

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

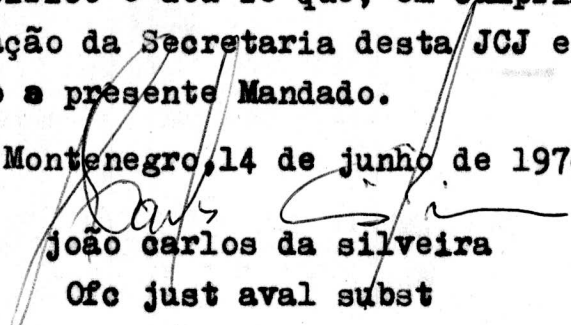
Principal	Cr\$	
Juros	Cr\$	
Correção monetária	Cr\$	
Cláusula penal	Cr\$	
Custas	Cr\$	256,00
Emolumentos	Cr\$	47,15
Honorários advocatícios	Cr\$	
Honorários de perito(s)	Cr\$	

D

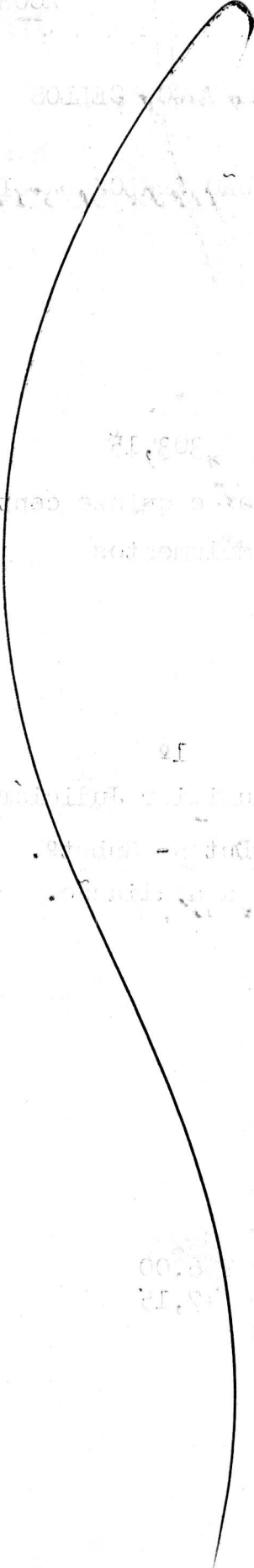
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à solicitação da Secretaria desta JCI estou devolvendo o presente Mandado.

Montenegro, 14 de junho de 1978.


João Carlos da Silveira

Ofc just aval subst



17
D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de ACORDO
na forma abaixo:

O Doutor MARIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA - Substº
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de MANOEL JOAQUIM
LOPES PEREIRA e OUTRO e FAZ. NACIONAL
MARIA DA SILVA, em seu cumprimento, cite a JOSE OCTOMAR
General Osório -
TAQUARI - RS

para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 1.947,15
(Hum mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e quinze centavos).
abaixo discriminada, principal e emolumentos devida no processo
n.º 136 / 78

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 08 de junho de 1978
Eu, Ivete Fröner, Auxiliar Judiciário "A", datilografei,
e eu, ARMANDO DE LIMA DUTRA - Substº, Chefe da Secretaria, subscrevi.
APÓS A PENHORA, PROCEDA-SE A AVALIAÇÃO.

Mario Miranda Vasconcellos
Juiz do Trabalho, Presidente
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Principal	Cr\$ 1.900,00
Juros	Cr\$
Correção monetária	Cr\$
Cláusula penal	Cr\$
Custas	Cr\$
Emolumentos	Cr\$ 47,15
Honorários advocatícios	Cr\$
Honorários de perito(s)	Cr\$

D.

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento à solicitação da Secretaria desta JCJ estou devolvendo a presente Mandado.

Montenegro, 14 de junho de 1978.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira

Ofc just aval subst

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que

em data e
ARQUIVADO, o presente proces-
so em cumprimento do despacho
DOU FÉ. Montenegro, 14-6-78. *di fls. 15.*

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 137/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ANTONIO CATARINO PEREIRA contra
JOSE OCTOMAR MARIA DA SILVA

T. Palacios

Chefe da Secretaria

Dra. Therezinha Palacios

OBJETO: Av. pr., 13^ª sal., fér. prop., saldo sal., 11 dias de ac. trab., desc.
rem, hs. ext., ass. da CTPS
Cr\$ 9.363,72

14/08/78
Em 13/02/78
Diretor de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO

J. de Montenegro
Protocolo N.º 137 78
Em 13/02/78

ANTÔNIO CATARINO PEREIRA, brasileiro, casado, cortador-de-mato, domiciliado e residente em "Carapuca", município de Taquari, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a citação de JOSÉ OCTOMAR MARIA DA SILVA, brasileiro, desquitado, empreiteiro da Satipel Industrial S/A, localizada em Taquari, domiciliado e residente também na cidade de Taquari, à R. General Osório, s/n, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

PROVARÁ :

1 - O Reclamante foi admitido pelo Reclamado em 18 de junho de 1977, sendo despedido, sem dação do prévio aviso, inexistindo justa causa, em 23 de janeiro do corrente ano.

2 - O Reclamante exercia as funções * de cortador-de-mato trabalhando para o Reclamado, em empreitadas que este realizava e percebendo a média mensal de Cr\$1.700,00.

3 - O Reclamante sofreu acidente do

trabalho em 12 de janeiro do ano em curso, não podendo trabalhar e não recebendo salário relativo a esses dias.

4 - O Reclamante não percebeu férias prop., 13º sal. prop., quando da sua despedida, e nem saldo de salário referente a dezembro-janeiro/78.

5 - O Reclamante realizava jornada* de trabalho de 10 horas diárias, sem receber a devida remuneração extra.

6 - O Reclamante nunca recebeu descanso remunerado.

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A :

a) Aviso prévio.....	Cr\$ 1.700,00
b) 13º sal.(8/12).....	Cr\$ 1.133,28
c) Férias prop(8/12)....	Cr\$ 1.133,28
d) Saldo de Sal.	Cr\$ 1.800,00
e) 11 dias de ac. trab..	Cr\$ 623,26
f) Desc. Rem.(15 d.)....	Cr\$ 849,90
g) Horas Extras(240)....	<u>Cr\$ 2.124,00</u>
TOTAL GERAL	Cr\$ 9.363,72

(NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS E SETENTA* E DOIS CENTAVOS).

Requer, outrossim, julgado procedente o pedido, o reconhecimento do tempo de serviço na Carteira Profissional, digo, com a competente assinatura na C.P.

Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido.

Nestês termos,

E. deferimento.

Montenegro, 13 de fevereiro de 1978.



Juarez Paulo da Silva

A rogo do Reclamante por não saber assinar

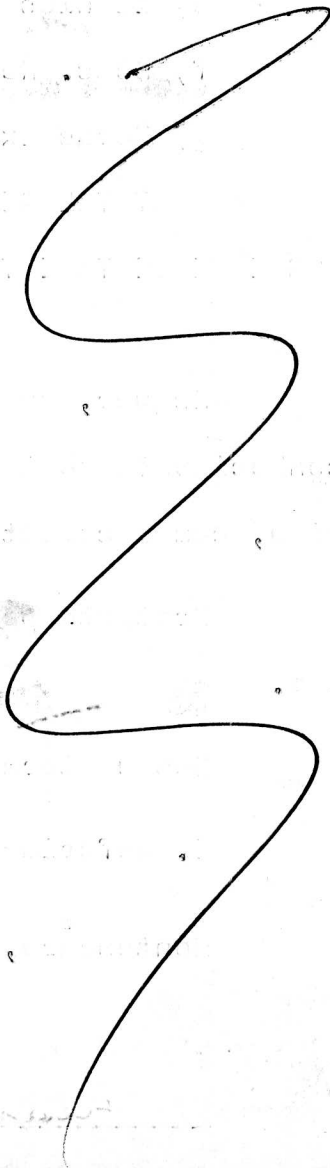
CERTIDÃO

Certifico que no dia 14 de março de 1978 ao 13:10 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi not. o rde através do Dr. Paulo de S. Pereira. Expedida not. 2ª rda. p/ Of. Justiça, digo pelo correio C/AE.

Para ciência da causa.
O referido é verdade e dou fé.
Montenegro, 13 de fevereiro de 1978

RECEBI: P. J. D. - 1 -

T. Palácio
Dra. THEREZINHA PALACIO
Chefe de Secretaria





4/8

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Aviso de Recebimento

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 137/78

SR. JOSE OCTOMAR MARIA DA SILVA

Rua Gen. Osório, 2357 - Taquari (Satipel Industrial)
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ANTONIO CATARINO PEREIRA

Reclamado JOSE O. MARIA DA SILVA

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro RS na rua Capitão Cruz nº 1643, no dia quatorze (14) do mês de março/1978, às treze e dez (13:10), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro 13 de fevereiro de 1978

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

②

Nome do destinatário JOSE O. MARIA DA SILVA
Endereço Gen. Osório, 2357-Taguari
Número do Registrado 35.027
Natureza do objeto -
Data do registro ou emissão 14:02:78

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Taguari 20 Fevereiro 1978
Local e data

EVA SOUZA
Assinatura do Destinatário



Correio de origem

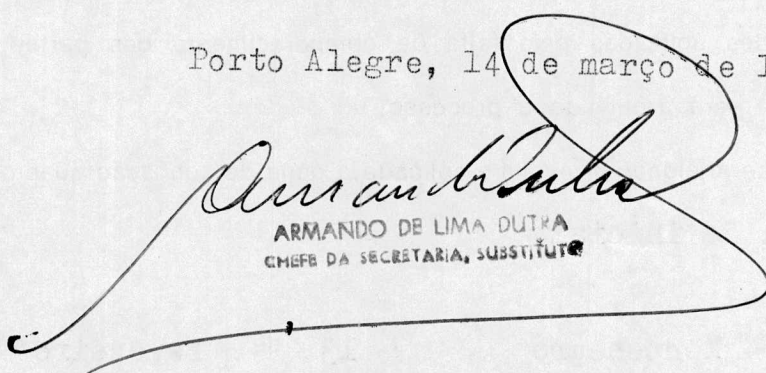
Devolva-se diretamente ao remetente.

35.027

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o presente processo foi apensado ao de nº 136/78, conforme determinação de ata. Dou fé.

Porto Alegre, 14 de março de 1978.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

AVISO de Recebimento

Este «A.R.» deve ser devolvido a

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Nome

Rua Capitão Cruz, 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

Montenegro-RS

Cidade

RS

Estado

BRASIL



Carimbo do Correio que fizer a devolução do «AR»

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.